

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Ala 'D' - Palácio das Araucárias  
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5  
6 **Assembleia Ordinária**  
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
8 **CEDCA/PR 17/06/2016**

9 Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2016, às 8h30min, em primeira convocação, na Sala de Reuniões  
10 do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no Palácio das Araucárias,  
11 à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba/PR, foi dado início à Assembleia do  
12 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR** pelo **Vice-Presidente Francisco**  
13 **dos Santos Marcos** – (APAE DE Jaguariaíva). Num levantamento inicial, além do Vice, encontravam-se presentes  
14 o **Conselheiro Waldemar Morello (Casa Civil)** e **Tatiana G. Neves (SESA)**. Na ausência do quórum regimental,  
15 foram aguardados os 30 minutos necessários e formais quando novo chamamento foi efetuado. **Conselheiros**  
16 **presentes:** Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaíva), Waldemar Morello (Casa Civil), Tatiana G. Neves  
17 (SESA), Alann Bento (Coordenadoria da Criança e do Adolescente/SEDS), Leandro Nunes Meller  
18 (Superintendência de Garantia de Direitos/SEDS), Ana Cláudia Machado (Secretaria de Segurança Pública),  
19 Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Fábio Henrique dos Santos (SEFA), Maria Tereza Chaves  
20 (Assoc. Educac. Espírita Lins de Vasconcelos – Cascavel), Cilmara de Fátima Buss de Oliveira (Assoc. de Pais e  
21 Amigos do Deficiente Visual), Antônio Carlos Dourado (SEET), Juara Regina Ferreira (SEED), Renann Ferreira  
22 (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Thiago Aparecido (APAE de Santo Antônio da Platina), Edna Aparecida Sarro  
23 (Comunidade de Assistência Bom Pastor), Maísa Machado Antônio (Comunidade Católica Emanuel), Pedro  
24 Giamberardino (SEJU), Tatjane G. de Meira Albach (SEEC), Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), Rita de  
25 Cássia Tossolini (Centro de Nutrição Renascer), Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), Thaíza  
26 Hernandez (Assoc. Cristã de Assis. Social), Tamires V. Laskoski (SETI), totalizando **23 Conselheiros**, além de: Dra.  
27 Luciana Linero (Ministério Público), Dra. Maria Christina Santos (OAB). Ao cumprimentar os presentes, o  
28 Presidente do CEDCA, **Conselheiro Leandro Meller**, julgou oportuno apresentar ao plenário o novo representante  
29 da **Casa Civil, Conselheiro Waldemar Morello**, recentemente nomeado através do Decreto Governamental sob  
30 nº 4342. Ato contínuo, o Presidente também referiu-se à Sra. Promotora de Justiça Luciana Linero, que passará a  
31 acompanhar as Assembleias do CEDCA. **•Apreciação da pauta: com as possíveis alterações, exclusões ou**  
32 **inclusões – Inserções – A) Conselheiro Francisco** – Informes sobre o Projeto Transforma Cidadão – MP de  
33 Jaguariaíva - **B) Conselheiro Renann** – Aprovação da ata a ser remanejada para a reunião de julho - **C)**  
34 **Conselheiro Dourado (SEET)** - Informes sobre as Escolas Esportivas de Base – **D) Conselheiro Pedro (SEJU)** –  
35 Reunião dos Gestores da Sócioeducação – **E) A pedido da Conselheira Rafaela**, transferir a pauta do PPCAM  
36 para o período da tarde – **F) Conselheiro Fábio (SEFA)** – Informes sobre as quotas do Fundo de Combate à  
37 Pobreza – **Aprovadas as Inclusões.** **•Registrada a presença do Conselheiro representante da Secretaria de**  
38 **Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, João F. Tigrinho**, totalizando 24 Conselheiros.  
39 **•Informes da Secretaria Executiva – Maria Letícia Z. Dellê – Justificativas de ausências.** **•ACRIDAS** – Maria

40 Leonina (Titular) e Thaisa (Suplente) – ausências na reunião da Câmara de Políticas Básicas, devido à demanda  
41 inesperada que surgiu na entidade •**SEEC** – Tatjane (Titular) – ausência na reunião da Câmara de Garantia de  
42 Direitos, por motivo de viagem para visita técnica do Projeto Agentes de Leitura e Lucilene (Suplente) em viagem  
43 pelo Teatro Guaíra •**SEET** – ausência na plenária, no período da tarde **Antonio Carlos Dourado** (titular), em  
44 virtude de compromisso profissional na UNICENTRO e **Jacqueline** (suplente), por problemas de saúde. •**Informes**  
45 – Ofício Circular nº: 268/2016 procedente do CONANDA – solicitando apoio dos Conselhos Estaduais, para a  
46 rejeição da PEC 115/2015, referente à redução da maioria penal. Conforme deliberado na reunião de maio,  
47 encaminhou-se ofício circular nº: 008/2016 aos Senadores Paranaenses, informando o posicionamento contrário do  
48 CEDCA sobre a referida PEC. •Convite encaminhado pelo CONANDA, para participação da 251ª Assembleia  
49 Ordinária, a ser realizada em 08/06, às 9h00, em Brasília. A participação foi inviabilizada, uma vez que o convite foi  
50 recebido no dia 06/06, às 10h50min, não sendo possível colocar em prática as providências para a compra de  
51 passagens. •Relatório de atividades/2015, da Federação das APAES do Estado. Em seguida, a **Conselheira**  
52 **Débora Costa (ABEC)** lembrou que o CEDCA já havia encaminhado parecer contrário, sobre a questão da  
53 redução da maioria penal, em correspondência dirigida aos três senadores paranaenses. •Registrada a  
54 presença no plenário da ex- **Conselheira do CEDCA, Jimena Djauara Grignani** hoje integrando o Conselho  
55 Nacional (CONANDA). •**Apresentação da Campanha Amigos do HC – Projeto HC DEDICA – Defesa dos**  
56 **Direitos da Criança e do Adolescente.** Tomou a palavra o **Conselheiro Presidente Leandro N. Meller,**  
57 informando que o Projeto HC – DEDICA veio para ser incluso no Banco de Projetos, em 2013. Retornou para a  
58 pauta do CEDCA solicitando recursos do FIA, e a Associação de Amigos do HC retomou essa ação, num acordo  
59 coordenado pelo Ministério Público. Considerando ser uma ocasião especial, o Presidente apresentou ao plenário a  
60 equipe visitante, cuja incumbência seria trazer ao CEDCA o conteúdo desse importante Projeto (Presentes Dra.  
61 Luci, Daniela e Fábio, mais a voluntária Fabíola.). •**HC – DEDICA** - A fala trazida ao Colegiado veio através da  
62 Coordenadora desse projeto, Dra. Luci Pfeiffer, médica pediatra e psicanalista, doutorada em Saúde da Criança e  
63 do Adolescente pela Universidade Federal do Paraná. Na narrativa do histórico, a profissional relatou que Curitiba  
64 foi a primeira cidade a implantar essa ação, iniciada em 1998 através do IPPUC, Secretaria da Criança, Educação e  
65 Saúde, irmanados na busca de saber o que fazer com as crianças vítimas de violência grave e gravíssima. No  
66 início, apesar do grande número de profissionais envolvidos, não haviam notificações e era difícil saber onde  
67 estavam essas crianças espancadas. O primeiro HC-DEDICA caminhou com apenas 12 voluntários; montou-se um  
68 ambulatório onde em cinco boxes, atendiam-se as vítimas de violências graves ou gravíssimas (crianças com 8 e  
69 12 anos tentando o suicídio). Os atendimentos iniciais objetivavam atender de 2 a 5 crianças por semana. Na  
70 atualidade, o HC – DEDICA atende crianças diariamente, uma vez que o CEDCA viabilizou a compra de uma casa  
71 a ser reformada, onde estão armazenados os prontuários. Já a partir de outubro, já será possível atuar no contexto  
72 de prevenção e educação continuada – "Eu sou o que dizem de mim"! De forma especial, a médica **Luci Pfeiffer**  
73 ainda abordou a violência virtual, um mal moderno que expõe crianças e adolescentes à pedofilia, pornografia e  
74 cyberbullying. Citou que o uso indiscriminado acarreta a miopia, e a **nomofobia** – indivíduos que não suportam ficar  
75 sem celular. A violência virtual traz outros danos físicos e psíquicos, entre eles a síndrome do celibato, cuja  
76 preferência é o namorado(a) virtual. Sobre essa situação preocupante, o CEDCA presenciou a fala do visitante  
77 **Fábio**, integrante de uma Agência de Comunicação - Diretor de Marketing Voluntário. Segundo ele, nos dias atuais,  
78 o mundo virtual vem substituindo o afeto e a atenção. Uma pesquisa mostrou que 66% das crianças entre 3 e 5

79 anos são capazes de realizar jogos no computador, porém somente 14% delas consegue amarrar os sapatos  
80 sozinhos. As crianças sentem-se trocadas por um celular – **"Mãe, qual é a senha para poder conversar com**  
81 **você?"** Essa campanha poderá chegar a toda a sociedade, mas precisa de ajuda; serão providenciados folhetos,  
82 cartazes, filmes, spots para rádio, na verdade um enxoval de mídia. Foi dito: pais que vivem ao celular não fazem,  
83 nem vivem histórias. A médica **Luci Pfeiffer** estendeu um convite a todo o plenário, para que haja um perfeito  
84 engajamento nesses objetivos, justamente a defesa dos direitos das crianças. São bem-vindas as ideias e sugestões  
85 sempre objetivando fazer o bem. Ao final dessa explanação, o **Vice – Presidente Francisco** agradeceu aos  
86 visitantes em nome do CEDCA, dizendo-se orgulhoso dessa retomada. Alguns Conselheiros mostraram-se  
87 entusiasmados com a empreitada, a exemplo da **Conselheira Edna** que pretende receber o áudio e as imagens, a  
88 serem vinculadas na Rádio Comunitária de Nova Esperança. Segundo a **Dra. Luci**, os interessados poderão  
89 contatar **Daniela**, do Marketing, que poderá disponibilizar as peças através de um link, compartilhado com a  
90 Secretaria Executiva. Pedindo a palavra, o **Conselheiro Presidente Leandro Meller** comunicou ter participado de  
91 evento em 18 de maio, ocasião em que o Conselho foi homenageado pela parceria. Na sequência, registrou a  
92 presença da **Sra. Maria Elisa Paciornik**, Superintendente do Hospital de Clínicas, que veio a receber os  
93 cumprimentos da **Conselheira Tatjane Albach** pelo trabalho admirável e primordial que tem sido levado avante.  
94 Referiu-se que a campanha precisa ser colocada em prática, sendo importante que os rádios e televisões passem  
95 as mensagens em ocasiões oportunas. Nesse trabalho aborda-se a omissão de cuidar, seus danos e riscos. A  
96 **Delegada de Polícia, Dra. Ana Claudia Machado**, representante da **Secretaria de Estado da Segurança**  
97 **Pública** apontou ter aprendido muito com esses ensinamentos repassados de forma generosa pela Dra. Luci,  
98 contribuindo na solução de casos complicados do Nucria. O DEDICA não tem limites para fazer o bem!  
99 Representando a OAB, a **advogada Maria Christina dos Santos** parabenizou os visitantes pela caminhada  
100 encetada. Sugeriu articular o HC – DEDICA com a SEJU, visando dar andamento àquilo que foi construído até 2015  
101 por diversos parceiros. Segundo o **Presidente Leandro (SEDS)**, essa articulação já acontece. No seu momento, a  
102 **Superintendente do Hospital de Clínicas, Maria Elisa Paciornik** demonstrou a sua emoção e agradecimento,  
103 pela aceitação desse projeto. Afiançou que ele é a prova de que, quanto mais a teia social é sólida, melhor andar o  
104 projeto. O espaço já existe e as portas estão abertas para as visitas. A generosidade é uma característica dos  
105 sábios, pois os medíocres guardam tudo para si. Assim, o espírito que move o DEDICA é compartilhar. Posto isso,  
106 houve a referência do Presidente Leandro, afirmando que o projeto é fantástico! A campanha é uma iniciativa  
107 desenvolvida para fortalecer o projeto. Assim, quais seriam as estratégias e como seria possível trabalhar, para que  
108 a campanha ganhe corpo e tenha visibilidade e capilaridade. Já a médica **Luci Pfeiffer** ressaltou que o saber deve  
109 ser multiplicado e nunca dividido. O maior passo é agregar voluntários. O **Visitante Fábio** assegurou que foi  
110 elaborado um plano de mídia para ser sustentado no ar por 6 meses, sendo necessário atingir todo o Estado. Cada  
111 um deverá ouvir as chamadas dessa campanha, pelo menos por 8 vezes. Deverá ser transformada em matéria  
112 jornalística, bombardeando os veículos de comunicação, que precisam abraçar essa causa. Repassando  
113 cumprimentos à equipe, a **Conselheira Tatiana G. Neves (SESA)** sugeriu que essa matéria, fosse remetida a  
114 Câmara de Capacitação, para examinar a viabilidade. Complementou o **Presidente Leandro (SEDS)**, citando que  
115 também a Câmara de Garantia de Direitos, para que essa análise fosse realizada em conjunto, sendo o assunto  
116 pautado na reunião de julho. As despedidas foram dirigidas, a essa equipe fantástica de profissionais altamente  
117 gabaritados:- Sheila, Daniela, Fábio, Dra. Luci e Maria Elisa Paciornik. •**Registrada a presença do Dr. Anderson**

118 **R. Ferreira, representante da OAB e Douglas Moreira (Fórum DCA). •Relato das Câmaras Setoriais**  
119 **•Câmara Setorial de Gerenciamento do FIA Relatora: - Conselheira Marcela** - 1. Interessado: Associação  
120 Parananense de Cultura – APC: Protocolado sob nº 13.587.263-6 - Referente a APC – Projeto "Reestruturação e  
121 Revitalização da Unidade "Trauma da Criança" do Hospital Universitário Cajuru", para habilitação no Banco de  
122 Projetos/FIA Doações. Valor: R\$ 75.958,45. Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA  
123 015/2008: Atenção aos internados por motivos de saúde. Público Alvo: O público atendido pela Unidade 8 é  
124 composto por crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, atendidos 100% pelo Sistema SUS. Objetivo Geral: É  
125 proporcionar um atendimento mais adequado e humanizado para as crianças e adolescentes da Unidade  
126 Trauma da Criança. Objetivos Específicos: 1. Melhoria da qualidade de atendimento assistencial à criança e ao  
127 adolescente; 2. Redução no tempo de hospitalização do paciente, em número de diárias; 3. Adequação  
128 tecnológica dos equipamentos da Unidade 8. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da Equipe Técnica  
129 da SEDS: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção do voto da Conselheira Não-  
130 Governamental Débora Reis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2. Interessado: CPSB/SEDS:  
131 Protocolado sob nº 11.370.770-4 – Referente ao Programa Adolescentes Paranaenses – Município de São  
132 Jerônimo da Serra – O município em epígrafe encaminha o Ofício nº 215/2015–Gab., solicitando o cancelamento  
133 da Execução do Programa Adolescentes Paranaenses, pelo motivo da reorganização desse, pois não possui  
134 técnicos suficientes para assumir esta responsabilidade. Anexo segue a Resolução nº 004/2014 do CMDCA,  
135 aprovando o cancelamento do Pleito. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
136 parecer da Câmara. 3. Interessado: CPSC/SEDS: Protocolado sob nº 13.644.562-6 – Referente ao Convênio nº  
137 070/2016 – APAE de Cambará – A APAE de Cambará encaminha o Ofício nº 48/2016, solicitando a rescisão do  
138 Convênio em referência, tendo em vista estarem com dificuldades na averbação do imóvel, o que os impossibilitará  
139 de receberem os recursos do convênio. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
140 parecer da Câmara. 4. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí: Protocolado sob nº 8.694.559-2 – Referente  
141 ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – O ER de Paranavaí encaminha o memorando nº  
142 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos adquiridos com recursos do  
143 FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram no município, bem como o próprio serviço de atendimento às  
144 crianças e adolescentes está desativado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP  
145 local, com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA  
146 CÂMARA. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado  
147 de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paranaity, sendo reiterado através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e  
148 novamente reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do  
149 CMDCA de Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por  
150 meio do Ofício 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM  
151 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e  
152 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução  
153 total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do  
154 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que os ofícios encaminhados e que não  
155 obtivemos resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranaity e a Presidência do CMDCA de  
156 Paranapoema. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando a

157 solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo,  
158 impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do  
159 processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de Justiça de Paranaçity, reiterando o ofício  
160 nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que não  
161 recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados ao CMDCA de Paranaçoema e ao  
162 Promotor de Justiça de Paranaçity, até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar  
163 o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em dívida ativa do município, do valor  
164 total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a inscrição e enviar cópia de inteiro teor do  
165 processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao município e ao CMDCA  
166 para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise  
167 contendo o Despacho Administrativo nº 572/2014-NJA/SEDS e Folha de Despacho da Central de Convênios.  
168 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o processo para a Central de Convênios para atualização da  
169 GRPR com prazo de recolhimento até 10/04/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna  
170 para análise contendo a Folha de Despacho da Central de Convênios. Parecer da Câmara do FIA: EM  
171 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a Prefeitura de Paranaçoema com cópia de inteiro teor do protocolado, para que a  
172 mesma tome ciência dos fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste sobre as  
173 providências que irá tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna  
174 para análise contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do município de Paranaçoema;  
175 Cópia da Portaria nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional; Cópia da  
176 Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da Decisão Definitiva Monocrática nº 938/09  
177 do TCE/PR. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise  
178 e parecer da solicitação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise,  
179 uma vez que o NJA pede que seja esclarecida qual é a solicitação do município. Após deve-se retornar ao NJA.  
180 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao NJA/SEDS solicitando manifestação  
181 quanto a defesa apresentada pelo município às fls. 171 a 190. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.  
182 Retorna para análise contendo a Informação nº 1.252/2015 do NJA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
183 Encaminhar ofício: 1- Ao TCE/PR solicitando cópia integral do processo de prestação de contas nº 637390/08; 2 –  
184 Ao município solicitando cópia do documento que nomeou a comissão de inservibilidade para baixa dos bens e a  
185 destinação dos mesmos, no prazo de 15 dias após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO  
186 PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 375/16-OPD/GP do TCE/PR. Quanto ao  
187 município não acusamos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A câmara deu ciência  
188 na manifestação do TCE e deliberou para que fosse reiterado o ofício ao Município solicitando informação sobre a  
189 nomeação da comissão, caso ainda não tenha feito que informe qual a justificativa e a previsão da nomeação.  
190 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº051/2016 do  
191 município de Paranaçoema, bem como cópia da Portaria nº 06/2013, a qual designa a Comissão Permanente de  
192 Patrimônio, para o exercício de 2013. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolado ao  
193 NJA/SEDS, para reanálise da documentação apresentanda pelo município, às fls. 171 à 190, e das nopvas  
194 informações constantes das folhas 219 à 221. As informações do TCEPR, constam das folhas 209 à 213.  
195 Solicitamos orientação quanto a necessidade de devolução de recursos, ou o arquivamento do processo devido ao

196 tempo decorrido e a depreciação do patrimônio, conforme informação no verso da fl. 173. Parecer do CEDCA:  
197 Aprovado o parecer da Câmara. 5. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 12.029.489-0 – Referente ao  
198 Convênio nº 094/2014 – Programa Crescer em Família – Município de Paula Freitas – A Secretaria Municipal de  
199 Assistência Social de Paula Freitas encaminha o Of. 50/2014 SMAS, solicitando autorização para instalarem 02  
200 parquinhos, adquiridos com recursos do convênio nº 94/14, no terreno em frente a Casa Lar do Município. Esse é  
201 anexo a SMAS, está devidamente murado, com portões mantidos com cadeados e atualmente encontra-se  
202 desocupado. Os equipamentos após instalados neste espaço, serão de uso exclusivo das crianças residentes na  
203 Casa Lar. Também que e a solicitação torna-se necessária, visto o terreno da Casa Lar ser pequeno para comportar  
204 todos os equipamentos e, o espaço disponível deverá ser utilizado para implantação de um projeto de construção  
205 de uma área de lazer coberta. Segue anexo fotos, Parecer Técnico do ER de União da Vitória e Informação  
206 Técnica nº 152/2016 da CPSE. Parecer da Câmara do FIA: 1 – APROVADA a instalação no terreno em frente à  
207 Casa Lar, mas para utilização somente das crianças do Abrigo, tendo em vista ser objeto de convênio; 2 -  
208 APROVADA a instalação no terreno em frente à Casa Lar, para utilização das crianças do Abrigo e da Comunidade  
209 em tempo integral, tendo em vista a garantia de convivência familiar e comunitária; 3 – DESAPROVADA a  
210 instalação no terreno em frente à Casa Lar, instalar no terreno da própria Casa. Caso não seja viável, devolver o  
211 recurso referente aos 02 parquinhos. Parecer do CEDCA: Aprova a solicitação do município devendo ser  
212 formalizado pelo mesmo a destinação desta área onde estará implantado o parquinho para uso exclusivo da  
213 unidade. 6. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 12.049.212-8 – Referente ao Convênio nº 087/2014 –  
214 Programa Crescer em Família – Lar Batista Esperança – LBE – O LBE encaminha documento solicitando a  
215 alteração do Plano de Aplicação, onde retira integrantes da equipe técnica como Assistente Social e Psicóloga,  
216 bem como encargos sociais, que passarão a ser remunerados com recursos próprios e os técnicos substituídos por  
217 Educador Escritório, Educador Cursos, Instrutor Reforço. Também em outros itens haverá algumas alterações,  
218 conforme planilha anexa ao respectivo protocolado. Ofício nº 027/2016 onde solicita a prorrogação do prazo do  
219 convênio em virtude da readaptação do Plano de Aplicação. Parecer do ER de Curitiba: Favorável; Parecer da  
220 Equipe Técnica da SEDS: Desfavorável a solicitação de alteração do Plano de Aplicação e Favorável à prorrogação  
221 do convênio. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o Parecer Técnico da Equipe Técnica da SEDS, sendo a  
222 Câmara desfavorável a solicitação de alteração do Plano de Aplicação e Favorável à prorrogação do convênio.  
223 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 7. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública e  
224 Administração Penitenciária - SESP: Protocolado sob nº 13.990.921-6 – A SESP encaminha para análise do  
225 Relatório de Execução de Recursos do FIA. Parecer da Câmara do FIA: FAZER A LEITURA EM PLENÁRIA.  
226 Parecer do CEDCA: Ciente do relatório apresentado. 8. Interessado: Escritório Regional de Cornélio Procópio:  
227 Protocolado sob nº 8.946.086-7 – Referente ao Convênio nº 258/06 – Município de Andirá - O ER de Cornélio  
228 Procópio encaminha o Ofício nº 16/2016 do CMDCA de Andirá, onde servem-se desse para enviar a Declaração de  
229 Inservibilidade de bens considerados inservíveis e inutilizáveis alocados na Instituição de Acolhimento para crianças  
230 e adolescentes na modalidade Casa Lar de Andirá, elaborado por Comissão específica do CMDCA e demais  
231 documentos que tratam desse assunto. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o  
232 parecer da Câmara. 9. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Imbituva: Protocolado sob nº  
233 10.697.681-3 – Referente ao Convênio nº 355/2011 – Município de Imbituva – A Secretaria Municipal de Assistência  
234 Social de Imbituva encaminha o Ofício nº 155/2016/SMAS, solicitando autorização para utilização do veículo,

235 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 255/2011, de uso exclusivo do Conselho Tutelar, para que  
236 possa ser usado em ações desenvolvidas pelo CREAS, em atendimento específico à política da infância e  
237 juventude. Também que o município foi contemplado com um veículo novo SPIN, esse para execução das  
238 atividades do Conselho Tutelar. Parecer do ER de Irati: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO.  
239 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, informando da impossibilidade do redirecionamento do  
240 veículo, tendo em vista a Cláusula Sétima do Convênio nº 255/2011. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
241 Câmara. 10. Interessado: Rede Esperança: Protocolado sob nº 13.025.587-6 - Referente ao Projeto " Construindo  
242 o Futuro" – Rede Esperança – Banco de Projetos - A Rede Esperança encaminha o Ofício 26/2016, solicitando a  
243 renovação do Projeto em epígrafe, no site Banco de Projetos/FIA Doações. Ressaltam que houve grande  
244 divulgação deste para captação de recursos, mas encontraram dificuldades neste ano, devido a situação  
245 econômica do país, porém conseguiram contatar várias empresas e pessoas físicas que se comprometeram em  
246 realizar as doações. Data de Habilitação: 16/07/14; Data da Finalização: 15/07/16. Valor Total do Projeto: R\$  
247 112.900,00. Valor Arrecadado até a data de 07/06/16: R\$ 1.300,00. Deliberação nº 15/2008: Art. 8º. As inscrições  
248 dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo  
249 período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período desde que a  
250 entidade oficie ao CEDCA, e o valor mínimo aportado seja de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).  
251 *(Alteração dada pela Deliberação nº 086/2012)*. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício a  
252 entidade informando da impossibilidade de renovação do Projeto no Banco de Projetos, conforme previsto no art. 8º  
253 da Deliberação nº 15/2008. A entidade poderá apresentar novo projeto para inclusão no Banco de Projetos. Parecer  
254 do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 11. Interessado: Coordenação da Política da Pessoa com  
255 Deficiência/SEDS: Protocolado sob nº 13.644.097-7 – Referente ao convênio nº 059/2016 – APAE de Guaraci -  
256 Para análise e aprovação da alteração do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação. Parecer da Câmara do FIA:  
257 APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
258 12. Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais: Protocolados sob nº 3.651.820-0 – Referente  
259 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 359/98 – nº 4.127.421-2 - Referente Termo de Cooperação Técnica  
260 e Financeira nº 313/99 e nº 14.110.599-0 – Ofício nº 570/2016 – SEMAS/GAB – Município de Pinhais – A Secretaria  
261 Municipal de Assistência Social encaminha o ofício acima descrito, informando que possui 02 veículos sendo 01  
262 Fiat Uno Mille 2000/2001 e 01 Kombi 1998/1999, ambos adquiridos com recursos do FIA, por meio dos Termos de  
263 Cooperação Técnica e Financeira 313/99 e 359/98 respectivamente, que encontram-se em péssimas condições de  
264 uso e apresentam ainda um custo elevado de manutenção, conforme documentação anexa. Sendo assim solicitam  
265 autorização para que os veículos supra citados sejam encaminhados para leilão. Também pedem informações se  
266 os recursos obtidos com a venda desses, poderão ser destinados ao FIA Municipal, bem como a sua aplicação. E  
267 que dispõe de frota própria, com 13 veículos que atendem satisfatoriamente as demandas dos Conselhos  
268 Municipais, Conselho Tutelar e demais atividades correlatas a SMAS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
269 Encaminhar para análise do NJA/SEDS, quanto a necessidade de aprovação do CEDCA para realização de leilão  
270 pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 13. Interessado: CMDCA de Califórnia:  
271 Protocolado sob nº 10.697.980-4 – Referente ao convênio nº 094/11 – Município de Califórnia – O CMDCA de  
272 Califórnia encaminha o Ofício nº 001/16, contendo a proposta de redirecionamento do veículo, adquirido com  
273 recursos do FIA, por meio do convênio nº 094/11, de uso do Conselho Tutelar, para o Serviço de Convivência e

274 Fortalecimento de Vínculos e Programa Adolescentes Parananenses, onde há real demanda por esse. Tal proposta  
275 deve-se ao fato que o Conselho tutelar recebeu no ano de 2014, o kit de equipamentos, o qual contempla um  
276 automóvel 0 km. Também que o veículo em epígrafe encontra-se sem uso, guardado no pátio da administração  
277 municipal. Parecer do ER de Apucarana: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o  
278 protocolo ao NJA/SEDS para verificar se o termo de convênio permite o redirecionamento do veículo conforme  
279 solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº  
280 618/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com  
281 cópia ao CMDCA, informando da impossibilidade do redirecionamento do veículo, tendo em vista a Cláusula Sétima  
282 do Convênio nº 094/2011. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 14. Interessado: CMDCA de  
283 Cascavel: Protocolado sob nº 8.263.176-3 - Referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao  
284 Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de  
285 dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a  
286 destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio  
287 640/04,hotmail destinado ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado,  
288 seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação  
289 ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para  
290 ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. Parecer da Câmara do FIA: Diligência.  
291 Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos.  
292 Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da  
293 Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o  
294 mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que  
295 será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.  
296 Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de  
297 Assistência Social, informando que os tramites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que  
298 a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote  
299 separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado  
300 novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. Parecer da Câmara do FIA:  
301 Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação  
302 acerca do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA  
303 de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o  
304 carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20  
305 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso,  
306 devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA:  
307 Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 1192/2014 da Secretaria Municipal de  
308 Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo  
309 licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento não tem  
310 data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que  
311 receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. Parecer da  
312 Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. Parecer do CEDCA:



313 Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando  
314 que em visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as condições gerais de  
315 uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, o  
316 município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo. E que irão realizar  
317 novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído. Parecer da Câmara do FIA:  
318 Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que não tivemos  
319 informações sobre o respectivo leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
320 Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando informações quanto ao leilão. Parecer do  
321 CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de  
322 Cascavel, informando que conforme contato com a Secretaria Municipal de Administração, está previsto novo leilão  
323 para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA informado de todos os trâmites. Também  
324 que o veículo em epígrafe seja colocado em lote específico, haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA.  
325 Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA contendo a resposta solicitada. E anexo documentos que tratam deste  
326 assunto. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 15.  
327 Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolado sob nº 8.263.175-5 - Referente ao convênio 671/04 – Programa de  
328 Voluntariado Paranaense – PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 713/2012, encaminha a  
329 Resolução nº 080, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA,  
330 para aprovação quanto a destinação do veículo Corsa, Placa ANB 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio  
331 do convênio 671/04, destinado ao PROVOPAR, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor  
332 arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a  
333 comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado  
334 exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. Parecer da Câmara do  
335 FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização  
336 dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e  
337 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está  
338 previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor  
339 arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. Parecer da Câmara  
340 do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria  
341 Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão sendo  
342 finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será  
343 leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este  
344 recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. Parecer  
345 da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise em virtude de que não recebemos  
346 nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
347 Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para  
348 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por  
349 este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município,  
350 solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP  
351 local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 1189/2014

352 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel informando que o veículo em questão não foi leiloado.  
353 Também que o processo licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que  
354 no momento não tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao município,  
355 e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os  
356 trâmites. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo.  
357 Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de  
358 Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as  
359 condições gerais de uso estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência  
360 Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo.  
361 E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído. Parecer da  
362 Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que  
363 não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM  
364 DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando informações quanto ao leilão.  
365 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo Ofício 076/2016 – GAB,  
366 município de Cascavel, informando que conforme contato com a Secretaria Municipal de Administração, está  
367 previsto novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA informado de todos os  
368 trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em lote específico, haja visto ter sido adquirido com  
369 recursos do FIA. Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA contendo a resposta solicitada. E anexo documentos que  
370 tratam deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.  
371 16. Interessado CAMFIA/SEDS: Protocolado sob nº 13.001.056-3 – Referente ao Projeto "Programa de  
372 Aprendizagem" – Instituto Cidade Júnior – Banco de Projetos – Para análise e parecer uma vez que a entidade em  
373 epígrafe não encaminhou os dados para inclusão no site Banco de Projeto/FIA Doações até a presente data.  
374 Também que fizemos novo contato por telefone e email, ambos na data de 26/04/16, e no telefone fomos  
375 informados que há interesse na inclusão. Quanto ao email não recebemos resposta. Data da aprovação: 25/04/14 –  
376 Deliberação nº 046/14. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, solicitando que  
377 os dados para inclusão no site Banco de Projetos/FIA Doações, sejam enviados à Câmara do FIA em até 30 dias,  
378 impreterivelmente. Caso os dados não sejam enviados, a deliberação nº 046/14 será cancelada. Parecer do  
379 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17. Interessado: OAB Paraná: Protocolado sob nº 14.116.479-1 – O  
380 presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/PR encaminha o Ofício nº 049/2016/OAC/CCA,  
381 solicitando informações de quais projetos foram beneficiados com recursos do CEDCA/PR, nos últimos 03 anos,  
382 bem como quantos destes tiveram a liberação efetiva dos recursos financeiros empenhados. Parecer da Câmara  
383 do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para o NJA e Coordenações da SEDS, para que instrua o processo, com  
384 retorno na Câmara de Julho/16 para análise prévia. Parecer do CEDCA: Em cumprimento a Lei de acesso a  
385 informação o protocolado deverá ser instruído com a resposta pela área técnica, a qual deverá ser encaminhada a  
386 resposta pela SEC/CEDCA diretamente ao solicitante bem como pautado no CEDCA na reunião de julho a  
387 informação da resposta enviada, inclusive dando ciência ao NJA/SEDS do encaminhamento. 18. Interessado:  
388 SPGD/SEDS: Informes acerca dos protocolados não formalizados, referentes à Deliberação 133/2014. Parecer da  
389 Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente da informação, compartilhar com os conselheiros via e-mail a  
390 planilha de entidades. 19. Interessado: SPGD/SEDS: 19.1 - Proposta de Deliberação para publicação do Edital

391 001/2016 (fortalecimento de conselhos e conselheiros tutelares): Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer  
392 do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Encaminhar o edital via e-mail aos conselheiros, informando que o  
393 mesmo somente poderá ser divulgado após publicação no DIOE e no site. 19.2 - Proposta de Deliberação para  
394 publicação do Edital 002/2016 (fomento de ações de proteção, promoção e garantia de direitos de crianças e  
395 adolescentes). Parecer da Câmara do FIA: APROVADO COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO 2016 NO  
396 VALOR DE R\$ 9.470.590,00 DO OBJETIVO PROMOÇÃO DE DIREITOS DO ANEXO II. Parecer do CEDCA:  
397 Aprovado o parecer da câmara. Encaminhar o edital via e-mail aos conselheiros, informando que o mesmo  
398 somente poderá ser divulgado após publicação no DIOE e no site. 20. Interessado: UTPFP/SEDS: Retificação das  
399 Deliberações 082/2015, 004/2016 e 025/2016 AFAl: Exclusão do Município de Boa Vista da Aparecida das  
400 Deliberações, por não atender aos critérios de elegibilidade definidos no Artigo 4º da Deliberação 004/2016. Parecer  
401 da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 21. Interessado: Câmara de Políticas Básicas: Protocolado  
402 sob nº 13.627.193-8 – Of. nº 198/2015 SESA – Campanha de Diagnóstico Precoce do Tumor de Córtex Adrenal em  
403 Crianças – parceria entre a SESA e HIPP. Mérito do projeto aprovado. Parecer da Câmara: Encaminhar à Câmara  
404 do FIA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. A Câmara de Políticas Básicas encaminha Projeto  
405 parceria entre Instituto Pelé HIPP – Hospital Infantil Pequeno Príncipe e SESA para Campanha de Diagnóstico  
406 Precoce do Tumor de Córtex Adrenal em Crianças (TCA) nas Unidade de Saúde do Paraná, para análise e  
407 aprovação. Valor Total: R\$ 6.606,80. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. O protocolo deve retornar à SESA  
408 para adequações do Plano de Trabalho. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para ajustes  
409 na Deliberação nº 080/2015 a qual aprova o Projeto em epígrafe, através da SESA, e o proponente deste é a  
410 Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer  
411 do CEDCA: 22. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 11.980.958-4 – Programa Crescer em Família –  
412 Município de Arapongas – Para análise quanto a indicação efetuada pela CPSE, de que protocolado em epígrafe  
413 deve ser arquivado, uma vez que o Município de Arapongas não regularizou as pendências no prazo estipulado.  
414 Também ainda em 2016 será publicado novo edital do Programa Crescer em Família, por meio do qual o município  
415 poderá, desde que cumpra os critérios, acessar novamente o recurso do FIA/PR para a Casa Lar. Parecer da  
416 Câmara do FIA: APROVADO O ARQUIVAMENTO. Parecer do CEDCA: 23. Interessado: Ministério Público – 3º  
417 Promotoria de Infância e Juventude – Adolescentes em Conflito com a Lei: Protocolo nº 14.075.729-2 – Referente  
418 ao Ministério Público – 3º Promotoria de Infância e Juventude – Adolescentes em Conflito com a Lei – Encaminha o  
419 Ofício nº 99/2016 solicitando no prazo de 20 dias, informações acerca de quais foram as verbas repassadas, no  
420 ano de 2015, através do FIA, ao Estado do Paraná, destinados a programas de atendimento socioeducativo ou  
421 reforma ou construção de CENSES, solicitando, outrossim, o envio de cópias dos projetos encaminhados e dos  
422 convênios assinados para aplicação de tais verbas. Também o envio de cópia de balancetes financeiros do ano de  
423 2015, bem como da prestação de contas, referente ao FIA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.  
424 Encaminhar ao GFS/SEDS e ao DEASE/SEJU para juntar as informações solicitadas pelo MP. Encaminhar ofício  
425 ao ministério público solicitando prorrogação da resposta para data posterior a reunião de junho. Parecer do  
426 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo as informações solicitadas a GFS/SEDS.  
427 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do encaminhamento da resposta. Parecer do CEDCA: 24. Interessado:  
428 Conselheiro Thiago Alberto: Relatório sobre a revisão dos recursos já deliberados pelo CEDCA/PR que foram  
429 estornados que serão remanejados e a construção de um novo edital. Parecer da Câmara do FIA: Foi apresentado

430 que os recursos estornados totalizaram R\$ 10.854.449,40. Os Conselheiros poderão encaminhar sugestões por  
431 email até 15/07/16, as quais serão trazidas para pauta da Câmara do FIA do mês de Julho/2016. Parecer do  
432 CEDCA: 25. Interessado: OAB Paraná: Protocolado sob nº 14.119.676-6 – O Presidente da Comissão da Criança e  
433 do Adolescente da OAB/PR encaminha o Ofício nº 056/2016/OAC/CCA solicitando cópia do Parecer emitido pela  
434 PGE/PR referente ao FIA, conforme solicitação do CEDCA de data de 26/11/2015 (anexo). Parecer da Câmara do  
435 FIA: CIENTE. Encaminhar cópia do parecer da PGE/PR. Parecer do CEDCA: 26. Interessado: GFS/SEDS:  
436 Apresentação do Balancete referente ao mês de maio de 2016. Parecer da Câmara do FIA: Apresentação na  
437 plenária. Parecer do CEDCA: 27. Interessado: SPGD/SEDS: Relato sobre o andamento do sistema de  
438 acompanhamento das ações do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Apresentação na plenária. Parecer do  
439 CEDCA: Ciente, pautar na reunião de julho. •**Leitura do relatório da SESP/NUCRIA** – Compromisso da  
440 Conselheira Ana Claudia em acompanhar o Protocolado sob nº: 8.946.086-7 – SESP, para análise do Relatório de  
441 Execução de Recursos do FIA – CIENTE. •**Solicitação de Registro em ata pelo Conselheiro Renann Ferreira –**  
442 **Protocolado nº14.116.479-1** – originário do ofício nº 49/2016 assinado pelo Sr. Presidente da Comissão da  
443 Criança e do Adolescente – OAB/PR, "solicitando informações de quais projetos foram beneficiados com recursos  
444 do CEDCA nos últimos 3 anos, bem como quantos destes tiveram liberações efetivas dos recursos financeiros  
445 empenhados". Dado o teor dos encaminhamentos efetuados pela SEDS (repasse a área técnica e Coordenadorias  
446 para a inserção de informes complementares), alguns Conselheiros manifestaram-se contrários, mencionados a  
447 **Lei de acesso à informação**, onde o seu cumprimento exige **celeridade e transparência**. Presente no plenário, o  
448 representante da OAB **Dr. Anderson Rodrigues Ferreira** autor da solicitação, afirmou não ver razões para ainda  
449 encaminhar tal solicitação para o Núcleo Jurídico da SEDS, e não repassar as informações com maior rapidez,  
450 diretamente à OAB. Apresentada aos Conselheiros pelo Presidente, a Sra. Promotora de Justiça representante do  
451 CAOPCA, **Dra. Luciana Linero** traz a este Conselho toda a sua experiência na área. No seu papel fiscalizador e  
452 também de construção, **Dra. Luciana** pontuou que "as informações são públicas, não podem ser negadas,  
453 devendo-se evitar ao máximo trâmites e burocracias desnecessárias. Informações diretas pelo site, disponíveis a  
454 todos os interessados. -----

455 Já a técnica **Marcela Evangelista** afirmou que o protocolado irá tramitar por todas as Coordenações, para que as  
456 técnicas coloquem seus subsídios, ao final, encaminha-se para a OAB. Lembrou a **Dra. Maria Christina Santos**  
457 **(OAB)** que o prazo estabelecido pela Lei da Transparência deverá sempre ser respeitado. Foi seguida pela  
458 **Conselheira Alexandra**, pontuando que o encaminhamento da Câmara era enviar para as coordenações e depois  
459 para o Núcleo Jurídico. Está muito claro que houve maior demora. Nesse momento, pediu a palavra o  
460 **Coordenador** da área da criança e do adolescente, **Alann Caetano Bento (SEDS)** – afirmando que não há  
461 resistência por parte da Secretaria em fornecer as informações. O parecer da Câmara é feito sob consenso e o  
462 grupo do FIA foi quem estabeleceu o encaminhamento de ir primeiramente, para o Núcleo Jurídico e após seguiria  
463 para a OAB. Ouviu-se do **Presidente Leandro Meller (SEDS)** que o Governo do Estado tem um portal de  
464 transparência, do qual constam as informações referentes a convênios e contratos. Assim, não existe o citado  
465 descumprimento da Lei. O **Conselheiro Dourado (SEET)** ainda ressaltou que o Portal da Transparência foi  
466 atualizado pelo Governo nesta semana. Respondendo, a **Conselheira Débora Costa (ABEC)** avaliou que esse  
467 Portal não traz as informações por deliberação, por outro lado, a área técnica deverá proceder a devolução do  
468 processo, diretamente para a OAB – que se pautar esse retorno na Câmara do FIA. Foi ainda destacado pelo

469 **Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)**, que se forem analisados os protocolos dos dois pedidos,  
470 será possível detectar que já se passaram os 30 dias, assim a Lei não está sendo cumprida! **Informe 133, a cargo**  
471 **do técnico Thiago Soares (Superintendência de Garantia de Direitos (SEDS))**. - Em 2014 foi publicado um  
472 edital, referente ao recebimento de processos. Com o advento do marco regulatório, houve um rompimento no  
473 modelo jurídico. Tem-se 90 processos, sendo 29 aprovados pelo CEDCA. Em 18 de fevereiro, o Governo baixou  
474 um decreto pela nova Lei e foi feita uma consulta ao Núcleo Jurídico: não seria mais possível manter essas  
475 parcerias, uma vez que o edital não atendia os critérios da Lei. Por sua vez a **Secretária da Família, Fernanda**  
476 **Richa** solicitou uma revisão junto à PGE, uma vez que desejava usar de justiça para com essas entidades, antes  
477 de arquivar tais processos. Na continuidade, os Conselheiros solicitaram a listagem dessas entidades, para  
478 averiguação. Foi relatado pelo **Presidente Lendro Meller**, que a Lei nº: 13.019 extingue a figura dos convênios e  
479 surgem as transferências voluntárias, entre o Poder Público e as entidades da Sociedade Civil. Com o advento da  
480 Lei, houve uma mudança na forma, com a premissa de que a aprovação permanece no Conselho deliberador.  
481 Presentemente ocorre uma inversão: -a 1º etapa consiste na análise preliminar pelo Conselho e após a liberação  
482 dos pareceres técnicos. Foi elaborada a Deliberação 41 – propor à SEDS a instauração desse chamamento. O  
483 técnico **Thiago Soares** explicou o conteúdo dessa Deliberação com os critérios mínimos. Propôs-se a trazer os  
484 estudos dos editais e apontamentos da PGE – **Aprovado o edital do Termo de Colaboração. •Edital do**  
485 **Fomento – Deliberação 092/16** – O Termo de Fomento não tem previsão na Lei que "autoriza a administração  
486 pública a instaurar o chamamento público à seleção de propostas". O **técnico Thiago** abordou os critérios a serem  
487 utilizados, apontando que serão 100 propostas aprovadas, no valor de R\$90.000,00 cada. Tais recursos serão  
488 recebidos em 2017. **•Aprovado o edital de Fomento**, sendo que a minuta será disponibilizada aos Conselheiros  
489 após a publicação oficial. Complementando, o **Presidente Leandro Meller (SEDS)** informou: a Lei determina que a  
490 análise e seleção das propostas deverão ser elaboradas por uma Comissão previamente indicada, lembrando que  
491 a indicação será do Conselho, incluindo não só Conselheiros como também técnicos da SEDS, (servidores  
492 concursados e a composição do grupo deverá ser ímpar). Independente de quem for, será um trabalho objetivo,  
493 calcula-se cerca de 25 análises diárias. **•Balancete referente a maio de 2016 (planilhas distribuídas ao**  
494 **plenário) – O Conselho mostrou-se ciente. •Intervalo para o almoço•** Retorno às 14h30min. **•Registrada a**  
495 **chegada da Conselheira Rafaela Cantergiani**, representante da Casa Civil. **•Constituição da Comissão de**  
496 **seleção de projetos – Lei 13.019/2014 – Edital 1 e 2 Conselheiros Governamentais:** Juara e Alann –  
497 **Suplentes** – Tatjane e Antonio Carlos Dourado. **•Soc. Civil** – Conselheiros Elidiamara (APAE) e Márcia  
498 (EPESMEL) – **Suplentes** – Rita – Edna Sarro – Francisco. Foi alertado pelo **técnico Thiago Soares (SEDS)**, que  
499 os membros dessa Comissão não poderão ter relação jurídica com qualquer entidade, nos últimos **5 anos**. Nesse  
500 momento, o **Presidente Leandro Meller (SEDS)** fez um especial registro ao excelente trabalho do técnico Thiago,  
501 aprofundando o estudo da Lei. **•Câmara Setorial de Políticas Básicas – Relator: - Conselheiro Renann**  
502 **Ferreira** - 1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente). Em relação a  
503 meta do Plano Decenal de realização de reunião conjunta CEDCA e CEE, a reunião aconteceu entre esta Câmara  
504 e a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental do CEE, no dia 15 de junho de 2016, no período da tarde e  
505 teve como pauta a educação infantil, os conselheiros do CEE realizaram apresentação de um panorama do  
506 atendimento de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil, sendo que o Paraná tem uma população de 1.129.214  
507 na faixa etária de 0 a 3 anos (Censo 2010 – IBGE) e 192.685 crianças nesta faixa etária matriculadas, ou seja,

508 19,1% deste público estão inseridos na educação infantil. Na faixa etária de 4 e 5 anos a população é de 602.198  
509 (Censo 2010 – IBGE) e 266.461 matriculadas, com atendimento de 48% da população. Ressaltam que os dados  
510 são desatualizados e inconsistentes. Como resultado das discussões, foram deliberados os seguintes  
511 encaminhamentos: Análise do impacto da redução das vagas em período integral para ampliação de vagas em  
512 meio período. Assunto a ser tratado nas Câmaras específicas dos Conselhos Estaduais (CEDCA e CEE).  
513 Verificação da questão da educação infantil em Foz do Iguaçu, articulando inclusive com os CMDCA's e CMEs,  
514 quanto ao impacto da redução das vagas em período integral para ampliação de vagas em meio período. Verificar  
515 ainda a possibilidade de expandir o debate aos demais municípios, reforçando a importância da inclusão da  
516 UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação). Importância de ampliar os debates e  
517 capacitações sobre a legislação existente afetas aos assuntos, verificando a possibilidade de articulação da OAB,  
518 MP, TJ e Defensoria para o conhecimento e cumprimento das leis (PNE, Emenda da Constituição 59/2009, Lei  
519 Federal nº13257/2016 - 1ª infância, Lei Federal nº 13146/2015 - inclusão da pessoa com deficiência, Lei Estadual  
520 nº18419/2015). Buscar junto à SERE/SEED a atualização das informações, inclusive no que diz respeito a  
521 demanda real e ao impacto de eventual redução do atendimento de 0 à 3 anos, no detrimento de 4 e 5 anos,  
522 aplicando comparativos aos dados buscados. Estratégias de sensibilização para as famílias, no que diz respeito ao  
523 direito (0 à 3 anos) e a obrigatoriedade (4 e 5 anos), da inclusão de crianças na educação infantil. Estabelecimento  
524 de estratégias para prevenção de evasão e abandono escolar. **Parecer da Câmara:** 1- Encaminhar ofício as  
525 Secretarias Municipais de Educação, solicitando resposta no prazo de 10 dias, a partir do prazo de recebimento  
526 deste, questionando sobre o atendimento na educação infantil, no período de 2014 a 2016, nos seguintes tópicos:  
527 1.1- Número de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, atendidas na educação infantil, descrevendo  
528 separadamente as crianças atendidas em período integral e em meio período; 1.2- Qual é o percentual de crianças  
529 atendidas na educação infantil, nestas faixas etárias em relação ao número de crianças no município; 1.3- Existe  
530 demanda reprimida para atendimento de crianças nestas faixas etárias; Quanto; 1.4- Houve ampliação de vagas  
531 para estas faixas etárias em meio período; 1.5- Houve redução das vagas no período integral; 1.6- Qual o impacto  
532 de eventual redução de atendimento em período integral para tais faixas etárias; 2- Encaminhar ofício aos  
533 CMDCA's, CME's e CT's, solicitando resposta no prazo de 10 dias, após reunião dos colegiados, questionando  
534 sobre o atendimento na educação infantil, nos seguintes tópicos: 2.1 – Como o Conselho está acompanhando o  
535 atendimento na educação infantil nas faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos; 2.2 – Houve impacto a partir da  
536 implementação do PNE, em relação a obrigatoriedade das crianças de 4 e 5 anos estarem inseridas na educação  
537 infantil; Quais; 2.3 – Houve redução e/ou ampliação de vagas no período integral para as faixas etárias de 0 a 3  
538 anos e 4 e 5 anos; 3- Oficiar a SEED, com cópia para a SERE/SEED, solicitando informações sobre o quantitativo  
539 de matrículas por município das faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, no período de 2014 a 2016,  
540 separando por período integral e meio período, visando subsidiar o acompanhamento da implementação do PNE e  
541 o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente /PR; **Parecer**  
542 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, Convidar a Dra. Hirminia para a próxima reunião da câmara.**  
543 1.2- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (pauta  
544 permanente). Alann informa que apenas mais dois municípios responderam o questionamento encaminhado pelo  
545 CEDCA, sobre estrutura da política da criança e do adolescente, a CPCA/SEDS reiterou os questionamentos, junto  
546 aos Escritórios Regionais da SEDS. **Parecer da Câmara:** Aguardar o envio das informações solicitadas. **Parecer**

547 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 1.3- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente) –  
548 informação atualizada sobre o andamento da campanha. A Câmara solicitou informações sobre o andamento da  
549 campanha de Convivência Familiar e Comunitária, uma das ações previstas no Plano Decenal dos Direitos da  
550 Criança e do Adolescente, no mês de abril a Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS informou  
551 que foi formalizado o Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual de Comunicação Social – SECS,  
552 estavam aguardando a MCO para início do cronograma de execução da campanha. Em maio a Câmara solicitou  
553 maiores informações sobre o andamento do processo. A técnica Carla da CPSE/SEDS contextualizou o processo  
554 de desenvolvimento da campanha, apontando que a proposta da mesma era focar na função protetiva da família,  
555 porém, focaram em modalidades de acolhimento e processo de adoção, situações posteriores a violação do direito  
556 de convivência familiar, além de um dos exemplos apresentar inconsistência com a legislação. A empresa teve  
557 alteração na equipe técnica, apontando também, que as histórias não teriam impacto popular, assim, propuseram  
558 refazer a campanha, com previsão de lançar em 12 de outubro e no próximo mês apresentar ao Conselho a  
559 proposta. Informou também, que a MCO foi realizada em abril. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:**  
560 **Aprovado o parecer da Câmara.** 1.4- Retorno do pedido de vistas da Conselheira Juara - Protocolado sob nº  
561 13.670.029-4 – crianças e adolescentes da Comunidade Rio das Cobras. A conselheira Juara, solicitou ampliação  
562 do prazo para apresentação do relatório. **Parecer da Câmara:** Aprovada a ampliação do prazo. **Parecer do**  
563 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 1.5- CPCA/SEDS - Projeto referente ao Evento sobre Aprendizagem  
564 Profissional. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS encaminhou o projeto do  
565 “Seminário de Aprendizagem: desafios e possibilidades no cenário social”, considerando que a proposta foi prevista  
566 no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Eixo V, bem como aprovada pelo CEDCA –  
567 Deliberação nº06/2016. O Seminário tem como objetivo proporcionar um espaço de troca de experiências,  
568 pesquisa, discussão e debate sobre os principais desafios e possibilidades da aprendizagem no cenário atual. Com  
569 previsão de execução em abril de 2017, com carga horária de 8 horas e participação de aproximadamente 300  
570 pessoas, sendo entidades que desenvolvem/ministram cursos de aprendizagem, gestores de empresas,  
571 representantes da SEDS e SEJU/Política do trabalho, CEDCA, CMDCA, CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares e  
572 outros atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Alann CPCA/SEDS esclarece que a estimativa do custo é  
573 de R\$ 300.000,00, com previsão de custear o transporte e hospedagem dos Conselheiros CEDCA e dos  
574 adolescentes, os outros participantes arcarão com estas despesas. Os conselheiros sugerem ampliação do evento  
575 para dois dias. **Parecer da Câmara:** Submeter à apreciação da plenária por falta de consenso. **Parecer do**  
576 **CEDCA: Em diligência: retornar a Área técnica para verificar a possibilidade de: A) ampliação da carga**  
577 **horária e dias B) regionalização ou não do evento C) Custeio de despesas de traslados, hospedagem e**  
578 **alimentação para os participantes D) Possibilidade de utilização complementar do sistema da CELEPAR E)**  
579 **as parcerias para realização com o MP do trabalho e Escritórios Regionais.** 1.6- Protocolado sob nº  
580 14.109.894-2 – Of. nº 053/2016 – Fênix – Ações pela Vida – Projeto III Seminário Ações pela Vida. A instituição  
581 encaminha o projeto do “III Seminário Ações pela Vida – Crianças, adolescentes, jovens, família e cuidadores  
582 vivendo e convivendo com HIV/Aids”. Com previsão de realização no mês de novembro em Curitiba, com a  
583 participação de 150 pessoas, sendo crianças, adolescentes, jovens com HIV/Aids e Hepatites Virais e seus  
584 familiares, profissionais que atuam com este público e 10 vagas para conselheiros do CEDCA. O cronograma prevê  
585 a execução em 4 dias, com carga horária de 28 horas. O Seminário tem como objetivo propiciar um amplo debate

586 sobre as formas de atendimento de crianças, adolescentes e jovens convivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais,  
587 facilitando a convivência/reintegração familiar. Para a realização do evento solicitam o valor de R\$ 305.147,48, que  
588 custeará o transporte e hospedagem dos participantes, a locação de espaço físico, traslado hotel/local do evento,  
589 alimentação, serviço de foto e filmagem, aquisição de materiais de apoio. Salientam que realizaram o 1º Seminário  
590 em 2011, com participação de 130 pessoas, sendo o primeiro evento à nível nacional sobre a temática e  
591 construíram a 1ª carta da região sul, sobre cidadania deste público, encaminhando propostas a diversos órgãos,  
592 entre elas uma foi aprovada na Conferência Nacional de Saúde no mesmo ano. O 2º seminário ocorreu em 2013,  
593 com participação de 130 pessoas, destacam que ambos os seminários concederam um espaço significativo a este  
594 público. **Parecer da Câmara:** Não aprovado o projeto, considerando que falta consistência na proposta, não  
595 descrevendo a destinação adequada do público-alvo, objetivos e metodologias para execução do evento.  
596 Cientifique-se a entidade. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, a entidade poderá apresentar**  
597 **novo projeto com o apoio da equipe técnica da SEDS/CPCA.** 1.7- Protocolado sob nº 14.064.036-0 – Plano  
598 Decenal de Mangueirinha – políticas de atendimento à criança e ao adolescente indígena. O processo retornou  
599 para ciência, tendo em vista, que o município foi oficiado sobre as recomendações realizadas pela Coordenação da  
600 Política da Criança e do Adolescente, referente a estrutura do Plano Decenal Municipal apresentado. Contudo este  
601 município tem uma reserva indígena com duas tribos, os Guarani e Kaingangues, que sobrevivem de suas  
602 plantações e artesanatos. A Política da Criança e do Adolescente no município está alocada na Divisão de Proteção  
603 à Criança e ao Adolescente na Secretaria Municipal de Assistência Social, a equipe é composta por 3 profissionais.  
604 Quanto às ações previstas no Plano, identificou-se que descrevem para o público indígena, no Eixo 4- Direito à  
605 Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - Objetivo 3 – Universalizar o acesso a escola – Ação 3 - Promoção de  
606 acesso e permanência dos alunos na escola e ao atendimento da equipe de apoio a toda crianças e adolescentes,  
607 inclusive indígenas, do campo, ciganos e quilombolas – Meta – Acesso e Permanência de 100% dos alunos na  
608 escola, inclusive a diversidade – Indicador – baixo número de alunos evadidos nas escolas municipais; Ação 5 –  
609 Oportunizar acesso ao esporte e lazer às crianças e adolescentes, prioritariamente para as comunidades indígenas  
610 e quilombolas – Meta – atendimento de todas as crianças matriculadas com atividades esportivas e de lazer,  
611 inclusive os indígenas e quilombolas – Indicador – número de alunos que tiveram acesso ao esporte e lazer.  
612 **Parecer da Câmara:** Oficiar o município descrevendo que o CEDCA identificou no Plano Decenal dos Direitos da  
613 Criança e do Adolescente apresentado, que a população indígena foi descrita apenas em 2 ações, contudo, os  
614 indicadores remetem a escolas municipais e eles também estão em escolas estaduais, bem como, que não  
615 apresentaram nenhuma ação específica para este público que apresentam situações de maior vulnerabilidade.  
616 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, o qual será encaminhado para o município a título de**  
617 **sugestão.** -----

618 1.8- Protocolado sob nº 14.106.561-0 – Of. nº 03/2016 – Centro de Educação Infantil Professora Adelina  
619 Castaldi Novaes – solicitação de inclusão nos programas sociais da SEDS. O Centro de Educação Infantil  
620 Professora Adelina Castaldi Novaes, localizado no município de Londrina, atende 106 crianças, na faixa  
621 etária de 02 a 05 anos, em período integral com serviço educacional, para isso, a entidade tem convênio  
622 com o município de Londrina, contudo, afirmam que os recursos recebidos não são suficientes para cobrir  
623 todas as despesas. Solicitam apoio financeiro ao trabalho desenvolvido no Centro, no montante de R\$  
624 190.346,64/ano para cofinanciamento do salário e encargos dos profissionais, aquisição de materiais de



625 higiene, limpeza, expediente, aluguel, transporte e de contabilidade, com o objetivo de garantir o  
626 funcionamento da instituição e elevar a qualidade do processo ensino-aprendizagem. Parecer da Câmara:  
627 Não aprovado projeto, considerando que não é deste Conselho o papel de custeio de Centros de Educação  
628 Infantil. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Na sequência, um dos assuntos bastante  
629 discutido pelos Conselheiros foi referente às capacitações e a necessidade de propiciar a vinda das pessoas,  
630 complementando com web conferências! Segundo o **Presidente Leandro Meller (SEDS)**, é indiscutível que as  
631 capacitações são necessárias, porém precisa ser trabalhada a otimização. Cabe às Coordenadorias desenvolver  
632 agendas de capacitação, com as respectivas atividades. Foi sugerido pelo **Conselheiro João Tigrinho (SEPL)**  
633 que se criasse um grupo gestor desse evento, envolvendo outras Secretarias de Estado. As dificuldades em  
634 participar envolvem justamente as pessoas do interior. •Presente no Plenário a **Sra. Sabrina (Assoc. Fênix)** que,  
635 em breves palavras, fez um relato acerca das atividades realizadas pela entidade (ações em benefício de crianças  
636 e adolescentes portadores de HIV, com apoio às suas famílias). O **Coordenador Alann Bento (SEDS)** apontou  
637 não existirem dúvidas acerca das atividades realizadas por essa entidade, porém é necessário maior clareza.  
638 Assim, sugeriu que a proposta seja reapresentada, com o apoio da equipe técnica, para a reunião do mês de julho.  
639 •**Câmara Setorial de Garantia de Direitos – Relatora: Conselheira Tatiana Neves (SESA) - – Enfrentamento**  
640 **às Violências Contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente) – CPCA/SEDS – Apresentação de**  
641 **relatório e sistematização do Monitoramento do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra**  
642 **Crianças e Adolescentes, referente ao ano de 2015. Resumo:** Trata-se de apresentação de relatório referente à  
643 execução das ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes,  
644 realizado pela CPCA/SEDS. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se o encaminhamento do relatório para todos os  
645 Conselheiros, bem como, que o representante do CEDCA no Comitê Gestor do Plano Decenal o leve, em conjunto  
646 com o instrumental compilado, como proposta para subsidiar os trabalhos de monitoramento (revisão) do referido  
647 Plano. Como próxima pauta: 1 A apresentação pela Juliana Feitosa do comparativo entre o Plano Estadual de  
648 Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal. 2. apresentação das ações da  
649 CPCA/SEDS no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. 3. Convidar o representante do  
650 Fórum DCA para apresentar uma síntese das discussões que vem ocorrendo no Fórum sobre o tema. **Parecer do**  
651 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.2 – Protocolado sob nº 14.050.970-1 – Of. nº 24/2016 – COMTIBA**  
652 **– PPCAAM. Resumo:** O COMTIBA, por meio do Ofício de nº 24/2016, solicita ao CEDCA-PR, esclarecimentos  
653 sobre as ações realizadas e ou em andamento por este Conselho, para fins de monitoramento do PPCAAM, tendo  
654 em vista, esta ser uma atribuição do CEDCA. Foi aprovado na plenária que a Conselheira, representante do  
655 CEDCA, no Conselho Gestor do PPCAAM, apresentasse as informações por escrito ou através de relato na  
656 próxima reunião desta Câmara, bem como, a cada a três meses. Nas folhas de 11 a 21 foi juntado o Relatório de  
657 Cumprimento do Objeto elaborado pela Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e Direitos Humanos, referente  
658 ao convênio com o Governo Federal para a execução do Programa de Proteção de Crianças Ameaçadas de Morte  
659 – PPCAAM no Estado do Paraná. Estiveram presentes na reunião da Câmara representantes da SEJU, órgão  
660 responsável pela gestão do PPCAAM no Estado do Paraná, representantes da entidade executora do Programa  
661 (AVIS), a Conselheira, representante do CEDCA, no Conselho Gestor do PPCAAM e demais membros do  
662 Conselho Gestor do PPCAAM. Nesta ocasião foi caracterizado o PPCAAM, destacado a sua importância e as suas  
663 fragilidades. Atualmente ele é executado por meio do Convênio com o Governo Federal, o que dificulta sua

664 execução, tendo em vista, o Programa ser de natureza contínua. Em função do exposto, tem ocorrido com  
665 frequência o atraso no repasse de recursos e lapsos temporais quando da renovação ou início de Convênio. O  
666 Programa conta com uma equipe interdisciplinar composta por 9 profissionais para atender a meta de quarenta  
667 crianças/adolescentes e familiares em todo Estado simultaneamente, cujo o número de atendidos hoje é de 53. Foi  
668 ressaltada a importância de que haja o apoio do CEDCA-PR para a manutenção do Programa, devido a sua  
669 relevância, pois se refere a garantia do primeiro direito fundamental previsto no ECA, o Direito à Vida e a Saúde e  
670 pelas dificuldades em garantir sua continuidade, devido aos motivos já expostos. Também foi pedido apoio do  
671 referido Conselho para fortalecer a iniciativa tomada pelo Fórum Nacional das Entidades Gestoras dos Programas  
672 de Proteção de Crianças Ameaçadas de Morte que produziu um documento, Ofício nº001/2016 – FNEG/PPCAAM,  
673 direcionado ao Ministro de Estado da Justiça e Cidadania, ao Secretário Executivo do Ministério da Justiça e  
674 Cidadania e à Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania; referente à Portaria  
675 611 de 10/06/2016 do MJ que suspendeu por 90 dias a realização de atos de gestão do âmbito daquele Ministério.  
676 De acordo com a Coordenadora da Entidade Executora, no Paraná foram atendidos pelo PPCAAM, desde seu  
677 início, 351 solicitações pelas portas de entrada (Ministério Público e Poder Judiciário) para avaliação de inclusão de  
678 crianças/adolescentes ameaçados de morte. Vale destacar que a média de inclusões mensais tem superado a  
679 meta estabelecida, apesar das dificuldades apontadas. A Dra. Maria Cristina, da OAB, ressaltou a importância do  
680 Programa, mas sinalizou que o Decreto prevê que o Conselheiro do CEDCA seja representante da Sociedade Civil,  
681 o que não vem ocorrendo no presente momento. Foi esclarecido pela Conselheira do CEDCA participante do  
682 Conselho Gestor que ela foi indicada por unanimidade pela plenária do CEDCA. Foi informado pela SEJU que está  
683 em trâmite a alteração do citado Decreto Estadual, para adequações pertinentes, inclusive no que se refere às  
684 representações. Foi esclarecido pelos Conselheiros desta Câmara que o CEDCA sempre teve assento naquele  
685 Conselho Gestor, mas tinha dificuldade em comparecer, o que não vem ocorrendo nas últimas reuniões. Foi  
686 destacada a importância de se ampliar a discussão da temática nas três esferas de Governo, tendo em vista, a  
687 gravidade das situações vivenciadas cotidianamente pelos municípios. Faz-se necessário ainda prever recursos  
688 financeiros nos Planos Decenais do Governo Federal, Estadual e Municipal para a continuidade do PPCAAM e  
689 para a prevenção de violências. Por fim, a Câmara lastima a ausência do COMTIBA nesta reunião, haja vista, que a  
690 pauta foi solicitada por aquele Conselho. **Parecer da Câmara:** Manter a deliberação do mês anterior de apresentar  
691 as informações por escrito ou através de relato sobre a execução do PPCAAM, a cada três meses. A Câmara  
692 destaca que a Presidente atual do Conselho Gestor do PPCAAM é a representante do CEDCA-PR, o que facilita o  
693 acesso às informações e posterior repasse ao Conselho. Sugere-se que o Relatório Trimestral de Cumprimento de  
694 Objeto seja encaminhado a todos os Conselheiros para apreciação e eventuais esclarecimentos. **Parecer do**  
695 **CEDCA: 1) Aprova o parecer da Câmara. 2) Aprovado pela maioria a substituição da representação do**  
696 **CEDCA na comissão do PPCAAM, sendo indicado para isso a Conselheira Cilmara, representante da**  
697 **Sociedade Civil, em substituição à Conselheira Governamental Rafaela, conforme prevê o Decreto nº 6489**  
698 **de 16/03/2010. 3) Demandar para comissão que discute o tema do PPCAAM que amplie o debate buscando**  
699 **outras alternativas de atendimento e financiamento pelo CEDCA/FIA para criança e adolescentes em risco**  
700 **por conta de ameaças. 2.3 – 14.122.636-3 – Ofício nº 120 – Ministério Público de Londrina – Atendimento**  
701 **Emergencial ao Adolescente Ameaçado de Morte. Resumo:** Trata-se do Ofício de nº 120/2016, elaborado pela  
702 Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Londrina, o qual informa que, no município, não há uma estrutura

703 para atendimento emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte, até que o PPCAM seja  
704 acionado para avaliação do adolescente, pois não há um local adequado para proteção dos ameaçados de morte.  
705 Diante do exposto, o Ministério Público solicita que o CEDCA-PR "inclua na pauta de discussão as medidas que  
706 devem ser tomadas, com urgência, as medidas necessárias para que seja instaurada na cidade e comarca de  
707 Londrina, estrutura adequada para o encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de ameaça, tanto  
708 quando do conhecimento da ameaça até a inclusão em programas de proteção". A Comissão representada pelos  
709 Conselhos Tutelares, Associação de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, CMDCA e Secretaria Municipal  
710 de Assistência Social de Londrina e CEDCA esteve presente e reitera a importância deste encaminhamento, já  
711 discutido pela rede de Proteção do Município de Londrina. **Parecer da Câmara:** A Câmara legitima a importância  
712 de se garantir um atendimento emergencial para crianças, adolescentes e famílias ameaçados de morte e sugere  
713 que seja criada uma Deliberação para cofinanciamento, pela via fundo a fundo. Sugere-se que seja instituída uma  
714 Comissão do CEDCA para elaboração da citada deliberação, em caráter de urgência. Encaminhar Ofício ao MP de  
715 Londrina, informando os encaminhamentos tomados pela Plenária do CEDCA-PR. **Parecer do CEDCA:**  
716 **Aprovado o parecer da Câmara. Demandar para comissão que discute o tema do PPCAAM que amplie o**  
717 **debate buscando outras alternativas de atendimento e financiamento pelo CEDCA/FIA para criança e**  
718 **adolescentes em risco por conta de ameaças. 2.4 – Moção de Reivindicação aprovada na IX Conferência**  
719 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resumo:** Trata-se do encaminhamento de moção  
720 aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente reivindicando uma atuação efetiva  
721 do CEDCA-PR no sentido de encaminhar, fiscalizar e deliberar por medidas cabíveis frente às violações de direitos  
722 humanos de crianças e adolescentes na mídia. Em sessão plenária ordinária do CEDCA-PR realizada em 15 de  
723 abril foi deliberada a solicitação de convidar um representante da Secretaria Estadual de Comunicação - SECS  
724 para participar desta reunião da Câmara de Garantia de Direitos, a fim de manifestar-se quanto as adequações  
725 necessárias referente à orientação que visa esclarecer o que prevê a legislação quanto à utilização de imagem de  
726 crianças e adolescentes na mídia e meios de comunicação, a ser divulgada por meio de Campanha. Em  
727 decorrência da visita no Hospital Erasto Gaertner os integrantes da Câmara solicitaram a possibilidade de participar  
728 da referida visita, apesar do agendamento já efetuado com a SECS. Neste contexto, solicitou-se que a SE/CEDCA  
729 entrasse em contato com a SECS, justificando o ocorrido e convidando para nova agenda no mês de junho no  
730 período da manhã. Em resposta da SECS para a SEDS informaram que vão consultar o jurídico sobre o tema  
731 devido "o raso conhecimento" (sic) sobre a legislação do assunto e gostariam de reunir mais informações para  
732 repasse ao CEDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que a SECS encaminhe um documento por escrito  
733 prestando os devidos esclarecimentos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.5 – Protocolado**  
734 **sob nº 13.983.162-4 – Of. nº 0005/2016 – CRIAI – sugestão de Lei Complementar para instituição do "Paz**  
735 **Paranaense". Resumo:** Encaminhamento pelo Deputado Paranhos, Presidente da CRIAI, do Projeto de Lei que  
736 institui o "Paz Paranaense", que seria o Plano Decenal de prevenção e combate ao uso, abuso e dependência de  
737 drogas psicoativas e de outras naturezas, que reorganiza o Fundo Estadual da Política sobre Drogas; solicitando  
738 análises e sugestões. Considerando que este Plano também foi encaminhado para os demais Conselhos, A  
739 Câmara sugeriu que o protocolado fosse inicialmente analisado pela equipe técnica da Política da Criança e do  
740 Adolescente; sendo a referida análise restrita ao que fosse relativo à criança e ao adolescente. Porém, tendo em  
741 vista que o Projeto de Lei trata-se de um problema de saúde pública, solicitou-se parecer técnico da Secretaria

742 Estadual de Saúde na reunião de maio. **Parecer da Câmara:** Diante do não recebimento do parecer técnico da  
743 SESA, até a presente data e considerando que todos os Conselheiros receberam o anteprojeto; solicita-se que os  
744 Conselheiros que tiverem considerações ou contribuições, que as encaminhem à Secretaria Executiva do CEDCA,  
745 para posterior envio à Câmara de Garantia de Direitos. Deste modo sugere-se que a pauta seja discutida  
746 novamente no mês de julho de 2016. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.6 – Critérios para**  
747 **registro de entidades e programas no CEDCA. Resumo:** Trata-se do cadastramento dos CENSES e Unidades  
748 de Semiliberdade do Estado do Paraná no CEDCA-PR. Como não havia critérios para o registro dos citados  
749 Serviços foi deliberado pela Plenária de maio deste Conselho que esses critérios fossem construídos na presente  
750 Câmara. O Diretor do DEASE/ SEJU informa que poderá apresentar no prazo de 15 dias uma minuta do referido  
751 documento para apreciação da Câmara de Garantia de Direitos e plenária. **Parecer da Câmara:** Ciente e de  
752 acordo com a proposta apresentada e sugere-se que haja uma renovação do cadastramento anualmente, com as  
753 informações atualizadas. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. O material que será remetido**  
754 **pela SEJU para SEC será compartilhado pelo e-mail dos conselheiros para conhecimento prévio. 2.7 –**  
755 **Conselheiro Antônio Carlos Dourado – discussão de estratégias para realização de visita às escolas de**  
756 **base do esporte. Resumo:** Na plenária do mês de março, aprovou-se a ação de convidar o autor do documento  
757 produzido pela SEET para participação da reunião da citada Câmara no mês maio de 2016, para que apresente  
758 propostas mais concretas para a construção de uma Deliberação sobre práticas esportivas. O conselheiro Antônio  
759 Carlos Dourado, representante da SEET, esclarece que não há como determinar uma metodologia rígida de  
760 práticas esportivas, considerando as características e peculiaridades de cada Município. O citado conselheiro  
761 informa que está em discussão uma proposta de Política Estadual do Esporte, que norteia a prática esportiva, que  
762 está disponível no site da referida Secretaria de Estado e que foi encaminhada ao CEDCA (Protocolo de nº  
763 14.036.686-2). Destaca-se que o foco principal do Protocolado sob nº 11.696.663-8 são as condições em que  
764 crianças e adolescentes vinculados ao esporte estão expostos. Neste sentido, o conselheiro sugere que os  
765 CMDCAS, conjuntamente com os Escritórios Regionais do Esporte e Turismo (ERET), visitem as escolas de base  
766 esportiva, para verificar quais são as condições do alojamento, alimentação, garantia de escolarização, convivência  
767 familiar e comunitária. O parecer da Câmara naquela ocasião foi anexar o protocolado de nº 14.036.686-2 ao  
768 processo original, por entendermos que a proposta apresentada contempla a tarefa dada à Câmara. Foi sugerido  
769 que fosse repassado as orientações aos CMDCA e ERETS e que a verificação citada seja realizada no mínimo 1  
770 vez por ano. Ademais, foi sugerido que os relatórios de visitas dos CMDCA fossem arquivados também nos  
771 ERETS, para consultas, se solicitado pelo CEDCA. Após que fosse arquivado o protocolado. **Parecer da Câmara:** A  
772 Câmara entende que é atribuição do CMDCA realizar as fiscalizações anualmente em todas as entidades que  
773 atendem crianças e adolescentes, incluindo as escolas de base. No caso dos ERETS a visita deverá ocorrer  
774 mediante solicitação do CMDCA, em casos de denúncias de irregularidades. Também sugerimos que seja enviado  
775 um Ofício ao Ministério Público do Trabalho para que o referido órgão esclareça qual seria sua atribuição relativa a  
776 questão exposta. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.8 – Ofício-Circular nº**  
777 **264/2016/SE/CONANDA/SNPDCA/SDH – Atenção integral à saúde das mulheres e das adolescentes em**  
778 **situação de rua e/ou usuárias de crack/outras drogas e filhos recém-nascidos. Resumo:** Trata-se de Ofício -  
779 Circular de nº 264/2016, elaborado pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos  
780 Humanos, o qual, por meio do CONANDA, solicita aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipal dos Direitos da

781 Criança e do Adolescente que façam um levantamento sobre os procedimentos adotados nas maternidades no que  
782 se refere a existência ou não da retirada compulsória de recém-nascidos filhos de mulheres ou adolescentes em  
783 situação de rua e/ou usuárias abusivas de álcool e outras drogas e enviem ao CONANDA relatório com os  
784 resultados do levantamento em 120 dias corridos após o recebimento deste ofício. Também é solicitado neste Ofício  
785 que realizem a ampla disseminação da Nota Técnica nº 001-SAS e SGEP do Ministério da Saúde para o Sistema  
786 de Garantia de Direitos Municipal, Estadual e Distrital. **Parecer da Câmara:** Sugere-se que a cópia do citado Ofício-  
787 Circular nº 264/2016 SE/CONANDA/SNPDC/SDH seja encaminhado à SESA, para análise e emissão de relatório  
788 quanto aos procedimentos adotados nas maternidades, no que se refere a existência ou não da retirada  
789 compulsória de recém-nascidos filhos de mulheres ou adolescentes em situação de rua e/ou usuárias abusivas de  
790 álcool e outras drogas, bem como, se houve ampla divulgação da Nota Técnica nº 001-SAS e SGEP do Ministério  
791 da Saúde; subsidiando a resposta do CEDCA ao CONANDA. Encaminhar ofícios aos CMDCA's e CT's para  
792 divulgar a nota técnica 001. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.9 – Protocolado nº**  
793 **14.116.364-7 – Of. Nº 121/2016 – MP de Curitiba – visita de inspeção à Unidade de Semiliberdade Masculina.**  
794 **Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 121/2016, elaborado pelo Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça atuante  
795 junto à 49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Adolescentes em Conflito com  
796 a Lei, o qual solicita que o CEDCA-PR realize visita de inspeção à Unidade de Semiliberdade Masculina, localizada  
797 na Rua Capitão Varassim, 4, Capão da Imbuia, a fim de apurar o cumprimento das normas de atendimento  
798 socioeducativo pelo Programa de Semiliberdade, já que se trata de unidade de atendimento localizada no município  
799 de Curitiba e que não possui autorização deste Conselho para funcionar, na forma do art. 9º da Lei nº 12.594/2012.  
800 O Diretor do DEASE/SEJU informa que a visita solicitada pode ser realizada conforme disponibilidade deste  
801 Conselho. **Parecer da Câmara:** Aprova a realização da visita, submetendo à plenária a escolha dos representantes  
802 do Conselho, bem como, a definição da data da visita. Sugere-se que haja pelo menos uma representação  
803 governamental e não governamental. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Indicados**  
804 **Conselheira Governamental SESP e Sociedade Civil ABEC. A data da visita será definida entre as**  
805 **conselheiras conforme disponibilidade da agenda devendo o relatório ser submetido a pauta do CEDCA na**  
806 **reunião de julho de 2016. 2.10 – Protocolado sob nº 13.200.937-6 – Deliberação tendo como foco o**  
807 **atendimento às crianças e adolescentes usuárias ou dependentes de álcool e outras drogas. Resumo:**  
808 **Trata-se de encaminhamento feito pela Câmara do Fundo da Infância e do Adolescente do Conselho**  
809 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CAMFIA/CEDCA, solicitando manifestação acerca da**  
810 **possibilidade de a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS formalizar convênio**  
811 **com municípios para execução dos serviços desenvolvidos no CAPS, com interveniência e fiscalização da**  
812 **Secretaria de Estado da Saúde – SESA. No parecer jurídico, o NJA sugere que haja uma reunião entre os**  
813 **representantes da SEDS com os representantes da SESA, com atividade funcional afeta ao tema vertente,**  
814 **para construir um entendimento acerca das funções de cada Pasta na avença proposta. Poder se -ia**  
815 **propor uma resolução conjunta, firmada entre as Pastas, estabelecendo uma comissão mista de**  
816 **servidores. Essa Comissão elaboraria um edital de chamamento, com termo de adesão anexo, comissão**  
817 **de seleção de projetos, dentre outras providências. Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo com o parecer  
818 jurídico do NJA/SEDS. Enviar ofício a SESA e SEDS informando sobre a necessidade de formação da citada  
819 Comissão, solicitando a estas indicações de representante, bem como, indicar representante não governamental do

820 CEDCA-PR. Em relação aos objetivos gerais do atendimento, sugere-se que posteriormente a formação da  
821 Comissão, se faça juntamente com a presente Câmara, a análise da minuta já elaborada pela Comissão formada  
822 anteriormente para finalização da proposta. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Registrando**  
823 **que seja encaminhado convite a Dra. Luci Pfeifer para colaborar com os debates.** Pedindo a palavra, a  
824 **Conselheira Rafaela L. Cantergiani** manifestou-se afirmando ter sido eleita Presidente do PPCAAM, sendo  
825 indicada pelo CEDCA por unanimidade. Durante esse período, realizou todas as reuniões mensais e colocou-se à  
826 disposição para dirimir possíveis dúvidas. Nesse momento, foi destacado pela **Dra. Maria Christina Santos (OAB)**  
827 que o decreto estadual estabelece uma representação do CEDCA, porém da Sociedade Civil. Informou ter  
828 examinado algumas atas anteriores e desde 2014 o Conselho é representado no PPCAAM pela Casa Civil, assim o  
829 CEDCA incorre em vícios que precisam ser sanados – Decreto 6489/2010 – art. 6º. Considerou a **Conselheira**  
830 **Débora Costa da (ABEC)**, citando que o Colegiado não teve esse cuidado na indicação, apesar de que a  
831 Conselheira Alexandra há meses vem abordando esse tema. Expôs a Secretária Executiva **Maria Leticia Dellê**  
832 que o pedido, ao chegar, não especificava que deveria ser da Sociedade Civil. Por outro lado, as convocações  
833 eram feitas diretamente aos Conselheiros. Dando uma atenção especial ao assunto, a **Conselheira Rafaela L.**  
834 **Cantergiani** avaliou que a Casa Civil procedeu, ao longo do tempo, alterações em sua representação junto ao  
835 Cedca e quando assumiu como conselheira a plenária a indicou para dar continuidade aos trabalhos junto ao  
836 PPCAAM, que já estavam sendo realizados pelo Conselheiro que anteriormente representava a Casa Civil, Sr. Raul  
837 Siqueira. Da sua parte, afirmou que desconhecia o decreto em comento, assim como que conselheiro algum do  
838 CEDCA destacou tal teor na oportunidade de sua indicação; ademais, no ofício expedido pelo PPCAAM, cujo teor  
839 era a solicitação ao CEDCA de indicação de um conselheiro para atuar junto ao aludido Conselho Gestor, não  
840 houve a especificação restritiva que teria que ser um conselheiro da sociedade civil; ao final, a conselheira destaca  
841 de sua formação jurídica e de seu máximo respeito pelo ordenamento jurídico, concordando em sanar o vício  
842 apontado. Mais uma vez a representante da OAB, **Dra. Maria Christina Santos** afirmou não estar se referindo a  
843 nomes, porém ressaltou que existe o vício. Dirigindo-se ao plenário, o **Presidente Leandro** apresentou ao  
844 segmento de Conselheiros da Sociedade Civil, a possibilidade de efetuar a nova indicação para representar o  
845 CEDCA no PPCAAM – **Conselheira Cilmara Oliveira – Aprovado por maioria e voto contrário do Conselheiro**  
846 **Alann Bento (SEDS)**. Algumas discussões ocorreram sobre o assunto, e o PPCAAM é um programa que deverá  
847 ser executado pela SEJU. **•Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação - 3.1- Reunião**  
848 **ampliada e descentralizada do CEDCA – 2º semestre. Parecer da Câmara:** a Câmara sugere as datas de 22 e  
849 23 de setembro ou 17 e 18 de novembro, em Foz do Iguaçu, dependendo da disponibilidade do Escritório Regional,  
850 ou outro Escritório Regional disposto a sediar a reunião, expresso através de manifestação formal da SEDS. Foi  
851 aventada a possibilidade de priorizar o público de Conselheiros Tutelares e de Direitos e representantes das  
852 entidade sociais do município e região. A pauta sugerida envolve tratar do Marco Regulatório das Organizações da  
853 Sociedade Civil e Plano Decenal, sem prejuízo de que sejam tratados outros temas de interesse, convidando  
854 representantes da SEDS que atuam na área. **Parecer do CEDCA: Aprova a data de 17 e 18 de novembro para**  
855 **a realização devendo ser consultado além do ER de FOZ a ER de Londrina e Guarapuava buscando**  
856 **disponibilidade e apoio para agenda, retornando ao CEDCA na reunião de julho de 2016 para decisão do**  
857 **local.** 3.2- CPSB/SEDS - relato sobre Reunião Técnica com coordenadores dos Centros da Juventude e Escritórios  
858 Regionais. Relato da assistente social da CPSB Malvina Ferreira, que participou da Reunião Técnica com o Tema:

859 Cadastro Único como Ferramenta para Inclusão em Programas Sociais, Centro da Juventude e Bolsa Agente de  
860 Cidadania. Promovido pela Coordenação de Proteção Social Básica. Coordenação: Gladys Tortato, Data:  
861 31/05/2016, Horário: 8:30 às 17:30h, Local: Auditório Mário Lobo-Curitiba, Presentes Técnicos de 18 ER onde estão  
862 implantados Centros da Juventude; Gestores Municipais da Assistência Social, Coordenadores e Técnicos de 23  
863 Centros da Juventude, totalizando 61 participantes. Informamos que o Município de Cascavel não esteve  
864 presente, mas justificou a ausência. A reunião teve por objetivo abordar três temáticas e promover uma discussão  
865 sobre a capacitação prevista para 23 e 24 de agosto de 2016 voltada aos técnicos dos Centros da Juventude:  
866 Cadastro Único: inclusão e revisão do cadastro único, foi destacado a importância do Cadastro Único como  
867 ferramenta para identificação do público-alvo para inclusão nas ações desenvolvidas pelos Centros da Juventude,  
868 foram disponibilizados aos representantes dos Centros/Municípios lista quantitativa de adolescentes no CadÚnico.  
869 Centro da Juventude: aspectos técnicos que devem ser observados para o desenvolvimento das ações e serviços  
870 oferecidos nos Centros da Juventude por meio de deliberações do CEDCA - destacando o público prioritário; faixa  
871 etária; oferta de ações de diversas políticas; a gestão intersetorial; a manutenção do equipamento, exigência da  
872 equipe mínima e formação do coordenador. Também foi esclarecido dúvidas sobre preenchimento das planilhas de  
873 monitoramento. Bolsa Agente de Cidadania: foi apresentado a proposta e diretrizes atuais estabelecidas, foram  
874 esclarecidas dúvidas sobre pagamento, inclusão e exclusões de adolescentes; e dialogado sobre possibilidade de  
875 alteração nas normativas atuais com objetivo de oportunizar maior participação social e cidadã dos adolescentes e  
876 jovens entre 14 e 18 anos e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes, através da atuação de  
877 adolescentes e jovens denominados Agentes de Cidadania, o Agente de Cidadania recebe uma Bolsa Auxílio no  
878 Valor de R\$150,00/mês. Foram promovido trabalhos em grupo do qual destacamos: Solicitação à Gestão Estadual  
879 e CEDCA de formação continuada aos técnicos dos Centros, Solicitação de apoio ao CEDCA para manutenção da  
880 estrutura e de RH, diante da dificuldade dos Municípios ter disponibilidade financeira para reformas, manutenção de  
881 materiais e adaptação do espaço, para ampliação de oficinas e atingir capacidade de adolescentes atendidos no  
882 centro. Solicitação ao CEDCA de visita/fiscalização aos Centros em funcionamento; Solicitação ao CEDCA de  
883 deliberação de recursos que possam financiar projetos locais dos Centros da Juventude; Solicitação à Gestão  
884 Estadual esclarecimento aos novos gestores Municipais sobre normativas e compromissos assumidos quando  
885 realizaram o aceite do investimento de Construção dos Centros da Juventude. Apresentaram dificuldades locais  
886 como rotatividade da equipe, transporte dos adolescentes para acesso aos Centros da Juventude e no  
887 relacionamento intersetorial. E apresentaram como prioridade para a capacitação prevista em agosto oficinas de  
888 troca de experiência; desenvolver temas que contribuam para o trabalho pedagógico conforme proposta  
889 pedagógica aprovada pelo CEDCA. **Parecer da Câmara:** ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente, deverá ser**  
890 **encaminhado o relatório nos e-mails dos conselheiros.** 3.3- Of. nº 004/216 – CMDCA de Diamante D'Oeste –  
891 solicitação de capacitação do sistema SIPIA CT WEB. **Parecer da Câmara:** A Coordenação da Política da Criança  
892 e do Adolescente – CPCA, por meio da Informação 216/2016, no protocolado nº 14.094.838-1, noticiou que o  
893 CEDCA irá realizar curso de capacitação para todos os conselheiros do Estado no corrente ano. As datas ainda não  
894 foram definidas pois o processo encontra-se em fase de tramitação. Foi encaminhado ao município DVDs com  
895 orientações detalhadas sobre o preenchimento no SIPIA CT WEB, material este utilizado no curso de nível  
896 intermediário. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, devendo ser encaminhada resposta ao**  
897 **município solicitante.** 3.4- Protocolado sob nº14.094.838-1 – Of. nº 050/2016 – CT de Capitão Leônidas Marques

898 – solicitação de capacitação do SIPIA CT WEB. **Parecer da Câmara:** A Coordenação da Política da Criança e do  
899 Adolescente – CPCA, por meio da Informação 216/2016, noticiou que o CEDCA irá realizar curso de capacitação  
900 para todos os conselheiros do Estado no corrente ano. As data ainda não foram definidas pois o processo encontra-  
901 se em fase de tramitação. Foi encaminhado ao município DVDs com orientações detalhadas sobre o  
902 preenchimento no SIPIA CT WEB, material este utilizado no curso de nível intermediário. **Parecer do CEDCA:**  
903 **Aprovado o parecer da câmara, devendo ser encaminhada resposta ao município solicitante.** 3.5- reforma  
904 dos espaços utilizados pelos Conselhos no 7º andar. Discutiu-se acerca da necessidade de implantação de rede de  
905 internet e telefônica nas salas, a fim de facilitar a comunicação, notadamente a consulta aos técnicos e documentos  
906 atualizados, conforme publicados no site oficial de cada Conselho. Parecer do CEDCA: aprovado. **•Câmara**  
907 **Setorial de Orçamento – Relator Conselheiro Fábio (SEFA) - 4.1-** Instrumental referente ao Orçamento Público  
908 destinado à Criança e ao Adolescente. Parecer da Câmara: Ciente ao recebimento de mais 4 instrumentais de  
909 acompanhamento do orçamento público destinado a crianças e adolescentes de prefeituras do Estado, solicitando  
910 à Secretaria Executiva do CEDCA o encaminhamento dos mesmos ao Fórum DCA para análise e providências.  
911 Ressaltamos que a Prefeitura Municipal de Toledo encaminhou seu relatório de forma completa e detalhada, com  
912 descrição das atividades, incluindo outras Secretarias além da Assistência Social, apresentando elevados índices  
913 de utilização dos recursos destinados às crianças e adolescentes, podendo ser utilizado como modelo ou referência  
914 para a criação do instrumental padrão dos municípios. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. A  
915 presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa da Secretaria Executiva/Conselhos  
916 SEDS, digitada por Stefani Heichuk de Oliveira, sendo a Secretaria Executiva Maria Letícia Zavala Dellê. Este  
917 documento, após lido e aprovado pelos conselheiros, será publicado no DIOE e postado no site do CEDCA.